



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO SS Nº 011/2020 (QUINTO)
AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº
001/2018.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Av. Príncipe de Gales, 821, Santo André/SP, CEP: 09060-650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representado por ADRIANA BERRINGER STEPHAN, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 2833/2018, em especial da aprovação e homologação do Secretário da Pasta às fls.1749/1751, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade repactuar o valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1.1.1 - Fica incluído na Cláusula 1.4, do Contrato ora aditado, as seguintes unidades de saúde:

- a) **Hospital de Campanha, CNES 0105759** (Hospital de Urgência – HU) e Plano Operativo;
- b) **Hospital de Campanha – CNES:0105767** (Hospital Anchieta – HA) e Plano Operativo.

1.1.2 - Fica ampliado o Plano Operativo, da unidade denominada Hospital de Clínicas - HC, constante do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com inclusão de metas quantitativas e qualitativas específicas, visando o enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

1.1.3 – A inclusão das Unidades de Saúde constantes das Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2, tem por finalidade o desenvolvimento de ações visando o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, em conformidade com as metas estabelecidas nos Planos Operativos que integram este instrumento.

1.1.3.1 – O valor estimado para a execução das atividades e ações relativas ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, estão estimados em R\$142.938.100,00 (cento e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil e cem reais);

1.1.4 – Fica alterado o valor da variável RECURSOS HUMANOS, em face da concessão do percentual de 14,53%, acumulado no período de 2016/2017 a título de

1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

dissídio coletivo, representando o montante de R\$33.429.106,44 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos);

1.1.4.1 – Fica alterado o valor da variável RECURSOS HUMANOS, em face da concessão do percentual de 2,46%, referente ao dissídio coletivo do exercício 2019/2020, representando o montante de R\$1.907.079,48 (um milhão, novecentos e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

1.1.5 – Fica alterado o valor estimado da variável MATERIAL DE CONSUMO, referentes aos itens: Medicamentos e Material Médico Hospitalar (MATMED), em face da aplicação de reajuste pelo IPCA, para o conjunto de unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, representando acréscimo de R\$9.341.526,46 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos);

1.1.6 - Fica alterado o valor estimado da variável SERVIÇOS DE TERCEIROS, em face da aplicação de reajuste pelo IPCA e IGPM, para o conjunto das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, representando um acréscimo na ordem de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais);

1.1.7 – Fica incluído, no Plano Operativo do Hospital Municipal Universitário – HMU, o quadro de VALORAÇÃO DOS DESVIOS DE INDICADORES DE PRODUÇÃO (META QUANTITATIVA), bem como o quadro de VALORAÇÃO DOS DESVIOS DE INDICADORES DE QUALITATIVOS (METAS QUALITATIVAS), relativo ao período de 01/01/19 a 01/01/20, bem como para o período de 01/01/20 a 01/01/21;

1.1.8 – Essa repactuação tem respaldo na Cláusula Décima Segunda, do contrato ora aditado e visa o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estimadas nos Planos de Trabalho dessas unidades hospitalares, as quais, são parte integrante deste Termo Aditivo e do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Termo Aditivo, a ser acrescido na Cláusula 4.1, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, é de **R\$ 198.415.812,38** (Cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), com efeitos financeiros contados a partir do mês de abril de 2020,

2.2 – As despesas relativas a essa repactuação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.02, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.05, 09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2297.03, 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01, 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02, 9.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05, ou aquelas que vierem a substituí-las, no presente exercício e no próximo, da dotação correspondente, sem prejuízos das demais constantes dos Termos firmados anteriormente.

gsw 2 *pl*



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

2.3 – O valor atualizado do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, passa a ser de **R\$ 614.181.812,38** (Seiscentos e quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do contrato aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

3.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 23/09 /2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde


ADRIANA BERRINGER STEPHAN
Presidente.
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunha:

Nome completo Marciana de Souza Ricci

RG 15.311.477-21

CPF 121.581.748-66

Assinatura Marciana Ricci

Nome completo Andréia Batista

RG 28153488-3

CPF 268.943.068-18

Assinatura Andréia Batista